



**PREFEITURA DE
DIVINÓPOLIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA - SETTRANS
DIRETORIA DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA**

Avenida JK, nº 1.455, 2º Andar, Bom Pastor – Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35.500-155
(37) 3229-6600 – transito@divinopolis.mg.gov.br

OFÍCIO SETTRANS-DTMU Nº 125/2026

Divinópolis, 19 de janeiro de 2026

Ao Senhor
Matheus da Silva Tavares
Secretário Municipal de Governo
Avenida Paraná, nº 2.601, São José
CEP: 35.501-170 - Divinópolis/MG

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 1.213/2026 – Vereador Vitor Costa

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, acusamos o recebimento do Requerimento nº 1.213/2026, de autoria do Vereador Vitor Costa, por meio do qual são solicitadas informações acerca da aplicação do art. 267 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), que dispõe sobre a possibilidade de conversão da penalidade de multa em Advertência por Escrito, conforme regulamentação estabelecida pela Resolução nº 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

Inicialmente, faz-se necessário esclarecer que a conversão prevista no art. 267 do CTB não possui caráter automático, irrestrito ou universal, estando condicionada ao cumprimento cumulativo dos requisitos legais e regulamentares.

Esclarece-se, ainda, que o processamento das penalidades de trânsito, inclusive a verificação automática de enquadramento no art. 267 do CTB, a conversão de penalidades e a emissão, registro e expedição das notificações correspondentes, é realizado por sistema informatizado fornecido e parametrizado pelo Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO, sob gestão do Governo Federal, não sendo possível ao órgão municipal interferir nos critérios técnicos de parametrização, fluxos automatizados ou regras sistêmicas do referido sistema nacional.

Feitas tais considerações, passamos a responder objetivamente aos questionamentos formulados:

1. Quantitativo de autuações e penalidades (nos anos de 2024 e 2025)

1.1. Informar, separadamente por ano (2024 e 2025), o número total de autos de infração/autuações lavrados no Município de Divinópolis/MG relativos a infrações classificadas como leves e classificadas como médias (CTB), discriminando:

a) total de autuações por natureza (leve/média);



**PREFEITURA DE
DIVINÓPOLIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA - SETTRANS
DIRETORIA DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA**

Avenida JK, nº 1.455, 2º Andar, Bom Pastor – Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35.500-155
(37) 3229-6600 – transito@divinopolis.mg.gov.br

ANO	NATUREZA LEVE	NATUREZA MÉDIA
2024	290	6.529
2025	252	4.530

b) total de penalidades efetivamente impostas por natureza (leve/média), indicando quantas resultaram em penalidade de multa e quantas resultaram em advertência por escrito.

ANO	MULTA		ADVERTÊNCIA	
	NAT. LEVE	NAT. MÉDIA	NAT. LEVE	NAT. MÉDIA
2024	284	6.419	6	110
2025	249	4.492	3	38

2. Conversão em advertência por escrito (art. 267/CTB)

2.1. Informar, nos anos de 2024 e em 2025, quantas autuações por infrações leves ou médias se enquadravam nos requisitos do art. 267 do CTB (sem infração anterior nos últimos 12 meses) e, dentre elas:

a) quantas foram convertidas em advertência por escrito de ofício (automaticamente) pela autoridade municipal;

O sistema responsável pela emissão da Penalidade de Advertência por Escrito é integralmente parametrizado e operado pelo SERPRO. Esta Secretaria formalizou adesão ao referido módulo em 20/11/2023, por meio do protocolo nº 2023SS/5502897511X, tendo recebido confirmação de atendimento.

Dessa forma, o funcionamento, os critérios técnicos e os automatismos relacionados à conversão automática são de responsabilidade exclusiva do Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO.

b) quantas foram convertidas apenas após solicitação do interessado;

ANO	TOTAL
2024	116
2025	41



**PREFEITURA DE
DIVINÓPOLIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA - SETTRANS
DIRETORIA DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA**

Avenida JK, nº 1.455, 2º Andar, Bom Pastor – Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35.500-155
(37) 3229-6600 – transito@divinopolis.mg.gov.br

c) quantas não foram convertidas, com a indicação dos motivos padronizados (ex.: reincidência, ausência de dados, ausência de integração, etc.).

ANO	TOTAL
2024	6.703
2025	4.741

Registra-se que as autuações não convertidas podem não ter atendido integralmente aos requisitos legais e regulamentares, seja em razão de reincidência no período de 12 (doze) meses, impedimentos administrativos ou por limitações técnicas do sistema nacional.

2.2. Informar se, nos anos de 2024 e 2025, houve aplicação de multa em situações em que, posteriormente, verificou-se que o infrator preenchia os requisitos do art. 267, esclarecendo:

a) quantos casos foram identificados;

Não foram identificados, nos exercícios de 2024 e 2025, casos em que, após a aplicação da penalidade de multa, tenha sido posteriormente constatado o preenchimento integral dos requisitos legais para conversão em advertência por escrito. Em razão disso, não houve anulação, restituição ou compensação de valores, tampouco necessidade de instauração de procedimento corretivo.

b) se houve anulação/retificação;

Resposta de acordo com item 2.2, “a”.

c) se houve restituição/compensação de valores pagos;

Resposta de acordo com item 2.2, “a”.

d) qual o procedimento administrativo para correção.

Resposta de acordo com item 2.2, “a”.

3. Procedimento administrativo adotado pela SETTRANS

3.1. Descrever, de forma objetiva e passo a passo, qual é o fluxo atual no Município para:

a) identificar se o infrator preenche os requisitos do art. 267 do CTB;

A verificação do enquadramento no art. 267 do CTB ocorre por meio do sistema fornecido pelo SERPRO e, quando provocada, mediante análise administrativa da Comissão Administrativa de Defesa de Autuação e Recurso de Infração de Transportes, com consulta às bases nacionais disponíveis.

b) decidir a conversão;

A decisão é proferida pela referida Comissão, observados os critérios legais e regulamentares aplicáveis.



**PREFEITURA DE
DIVINÓPOLIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA - SETTRANS
DIRETORIA DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA**

Avenida JK, nº 1.455, 2º Andar, Bom Pastor – Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35.500-155
(37) 3229-6600 – transito@divinopolis.mg.gov.br

c) expedir e registrar a advertência;

O registro, a expedição e o envio das notificações são realizados pelo sistema do SERPRO, conforme contrato firmado com esta Secretaria.

d) assegurar que não seja emitida Notificação de Penalidade de multa quando cabível advertência.

Cabe ao SERPRO garantir que seu sistema de processamento de multas de trânsito expeça a notificação correspondente com a situação.

3.2. Encaminhar, se houver:

a) instruções normativas, portarias, ordens de serviço, manuais internos, notas técnicas ou documentos equivalentes que regulamentem internamente a aplicação do art. 267 do CTB;

Conforme Resolução nº 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito.

b) modelo padrão de advertência por escrito e de notificações correlatas;

Em anexo.

c) relatório/indicadores usados para monitoramento do cumprimento.

Fornecidos em consulta ao sistema fornecido pelo Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO.

4. Integração de sistemas e acesso ao prontuário do infrator

4.1. Informar se a SETTRANS possui acesso às informações do prontuário do condutor necessárias à verificação do requisito “nenhuma outra infração nos últimos 12 meses”, incluindo integração com bases nacionais (RENACH/RENAVAM), conforme diretriz prevista na Resolução 918.

A SETTRANS possui acesso às bases RENACH e RENAINF, por intermédio do sistema disponibilizado pelo SERPRO, permitindo a verificação do histórico do infrator nos termos exigidos pela Resolução nº 918/2022 do CONTRAN.

4.2. Em caso negativo ou parcial, esclarecer:

a) quais dados não são acessíveis;

Resposta conforme item 4.1.

b) desde quando a limitação existe;

Resposta conforme item 4.1.

c) quais providências foram adotadas;

Resposta conforme item 4.1.

d) se há cronograma e previsão orçamentária para solução.

Resposta conforme item 4.1.



**PREFEITURA DE
DIVINÓPOLIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA - SETTRANS
DIRETORIA DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA**

Avenida JK, nº 1.455, 2º Andar, Bom Pastor – Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35.500-155
(37) 3229-6600 – transito@divinopolis.mg.gov.br

5. Transparência e orientação ao cidadão

5.1. Informar se há divulgação pública (site, redes, cartilhas, atendimento presencial) sobre a conversão obrigatória prevista no art. 267 do CTB e sobre a nulidade de multa quando preenchidos os requisitos.

As informações relativas à possibilidade de conversão da penalidade em advertência por escrito foram divulgadas quando da implantação do sistema e nas notificações de autuação e de penalidade.

5.2. Informar qual canal o cidadão deve utilizar para:

a) solicitar a conversão (se ainda necessária);

Através dos sistemas próprios do Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO, via Correios ou presencialmente na sede da secretaria.

Disponibilizamos os links e informações em nosso site prefeituradivinopolis.com.br/transito

b) apontar erro/ilegalidade;

Através do sistema digital de Protocolo da Prefeitura de Divinópolis ou via Ouvidoria do Município.

c) requerer restituição/compensação, quando cabível.

Através do sistema digital de Protocolo da Prefeitura de Divinópolis.

6. Dados financeiros (impacto e arrecadação)

6.1. Informar, por ano (2024 e 2025), o montante arrecadado com multas decorrentes de infrações leves e médias aplicadas no Município, discriminando:

a) total lançado;

2024: R\$ 860.596,96

2025: R\$ 606.685,34

b) total efetivamente arrecadado;

Não é possível discriminar com exatidão, um a um, os valores arrecadados, pois podem ter havido desconto de até 40%, previsto pelo pagamento antecipado através do Sistema de Notificação Eletrônica - SNE, como acréscimo variável pelo pagamento atrasado. Ademais, há de se considerar os descontos em razão do processamento da autuação, expedição e envio, que tem valores variáveis, conforme o meio do envio da notificação.

c) total cancelado/anulado;

Au autuações canceladas não foram contabilizadas neste ofício, por se tratarem de autuações não ativas pelo sistema.



**PREFEITURA DE
DIVINÓPOLIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA - SETTRANS
DIRETORIA DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA**

Avenida JK, nº 1.455, 2º Andar, Bom Pastor – Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35.500-155
(37) 3229-6600 – transito@divinopolis.mg.gov.br

d) total inscrito em dívida/pendente.

Não há previsão de inserção em Dívida Ativa para autuações com menos de 5 (cinco) anos.

6.2. Informar, por ano (2024 e 2025), estimativa/levantamento do número de casos em que a conversão em advertência foi aplicada (ou deveria ter sido aplicada), esclarecendo se o Município possui métrica de conformidade com o art. 267.

2024: 116

2025: 41

De acordo com o contrato com o SERPRO, o sistema RADAR aplica as conversões em advertência, conforme preconiza o Art. 267 do CTB.

Diante do exposto, resta evidenciado que a atuação da Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana – SETTRANS observa rigorosamente os limites legais, regulamentares e técnicos impostos pelo Sistema Nacional de Trânsito, fazendo uso do sistema disponibilizado pelo Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO do Governo Federal.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

(ASSINADO DIGITALMENTE AO FINAL DO DOCUMENTO)

VICTOR RODRIGO DE SOUSA MOREIRA
Diretor de Trânsito e Mobilidade Urbana

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

0M3**WEW****8GJ****P35**